



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Autora: Mesa Diretora.

Ementa: "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências".

Relator: WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA.

I- RELATÓRIO

A Mesa Diretora, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Resolução nº 09 de 21 de outubro de 2025 que "Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de novembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Francisco da Rocha Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 01 de dezembro e nomeou o vereador WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA para emissão de Parecer.

II- DO VOTO DO RELATOR:

Após análise jurídico-legislativa, esta Comissão **NÃO IDENTIFICA VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE**, tampouco afronta ao ordenamento jurídico vigente. O Projeto de Resolução encontra-se **formal e materialmente adequado**, atendendo aos requisitos de técnica legislativa e compatibilidade normativa, além de contribuir para a modernização e eficiência dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Casa Legislativa.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2025.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (pelas conclusões)

Presidente da CLJRF


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (relator)

Vice-Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Membro CLJRF

